



**DECRETO Nº: 55\2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

**MUNICÍPIO DE GEMINIANO – PI**

**GABINETE DO PREFEITO**

*“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Geminiano-PI e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO, Estado do Piauí, FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO o feriado nacional da Independência do Brasil, comemorado no dia 07 de setembro, e a conveniência administrativa de estender o descanso ao dia subsequente, de modo a possibilitar melhor planejamento às famílias e servidores públicos;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Geminiano-PI o dia 08 de setembro de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e de natureza contínua, como saúde, limpeza pública, abastecimento de água e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Geminiano-PI, em 05 de setembro de 2025.

**FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS**  
Prefeito Municipal